**­­­Notas sobre os dados preliminares do Censo Agropecuário 2017**

# Prof. Dr. Marco Antonio Mitidiero Junior Universidade Federal da Paraíba

**Introdução:**

O objetivo deste texto é analisar, de forma geral, os dados preliminares do cambaleante Censo Agropecuário 2017 e realizar sua comparação com o Censo Agropecuário 2006. O foco das ponderações, críticas e hipóteses terá como realidade os dados totais sobre o Brasil, não levando em conta as informações referentes aos estados da federação (em parte já disponibilizadas na publicação preliminar). O Censo Agropecuário é a maior e mais importante base de dados sobre os produtores e a produção rural, a distribuição das terras e suas variadas formas de apropriação e sobre o emprego de trabalho no campo. Por isso, os pesquisadores, gestores públicos e empreendedores rurais esperam ansiosamente por sua publicação. Porém, é necessária a análise de todo o processo de produção das informações, dessa forma, este escrito também terá como objetivo a análise da história de organização desse último Censo, de sua metodologia e das categorias e conceitos centrais propostos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

# Precisamos falar sobre os cortes

Antes de analisar os resultados preliminares do novo Censo é necessário discutir os cortes no questionário aplicado para coleta dos dados. Esses cortes impactaram negativamente na mais rica e fundamental base de dados quantitativos da agropecuária brasileira, e foram realizados sob a vigência do governo golpista, portanto, o Censo Agropecuário 2017 é o *Censo do Golpe*. Essa característica, a princípio, não retira a importância dos dados que foram coletados, pois eles podem apontar as principais permanências e transformações do espaço rural nacional, o que nos ajuda a construir indicadores, análises e interpretações acerca desta temática. Mesmo com a crítica à nebulosa história do Censo 2017, aos questionamentos quanto à metodologia e conceitos

elegidos pelo IBGE (e a coleta dos dados a partir desses conceitos), os novos dados podem produzir boas e instigantes leituras sobre a sociedade e território rural. Entretanto, é preciso ter em mente que essa atual base de dados foi relativizada de forma tendenciosa, com cortes cirúrgicos nas informações sobre o maior universo do campo no país que é a “agricultura familiar”, bem como de temas dramáticos que envolvem a questão agrária. Por isso, discutir a história dos dados, refletir sobre o que está por detrás dos números, é pré-condição para o entendimento dessa pesquisa pública.

São três as perguntas iniciais: Por que cortaram? O que cortaram? Quem cortou?

A justificativa apresentada pelo IBGE foi puramente econômica, basicamente na seguinte lógica: como houve cortes nos recursos, faremos cortes no questionário. Na nota pública da diretoria de pesquisas e gerência técnica do Censo Agropecuário, intitulada “Alterações no Questionário Original do Censo Agropecuário” (de 28 de outubro de 2015), encontra-se: “Face à necessidade de ajustar a operação de pesquisa do próximo Censo Agropecuário nacional aos recursos orçamentários disponíveis e após discussão nas instâncias competentes, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística chegou a um novo questionário para a pesquisa”. Já na publicação dos dados preliminares (IBGE, 2018), a justificativa dos cortes praticamente não aparece, encontra-se apenas uma menção lacônica e pouco clara de que “o IBGE elaborou, para o Censo Agropecuário 2017, um processo de refinamento metodológico, especialmente no que concerne à reformulação do conteúdo da pesquisa”, e logo em seguida, “à incorporação de conceitos que correspondam a variantes que assumiram notoriedade ou a novidades que se integraram ao universo agrícola nacional”. Reformulação do conteúdo e incorporação dos novos conceitos significa, respectivamente, corte severo no questionário e incorporação de pouquíssimos novos temas motivo de coleta de dados. **Aproximadamente 60% das perguntas do questionário foram abolidas, o formulário de perguntas foi reduzido de 24 para 10 páginas e o número de recenseadores caiu de 80 mil para 26 mil, dando significado muito mais exato ao que o IBGE chamou de “redimensionamento”.**

Mitidiero, Barbosa e Sá (2017) argumentaram que a natureza dos cortes tinha pouco a ver com o contingenciamento orçamentário e muito mais a ver com as opções políticas e ideológicas do instituto ou de quem estava no seu comando. A organização do Censo ocorreu sob os resultados do golpe político-parlamentar/jurídico/midiático de 2016 e sob uma nova presidência do IBGE indicada diretamente pelo ilegítimo presidente Michel Temer: o economista ultraliberal Paulo Rabello de Castro.

Paulo Rabello é um economista formado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, mas com mestrado e doutorado na Universidade de Chicago, isso quer dizer: um aspirante a *Chicago boys*, ou, melhor, um *Chicago boys tupiniquim*. Devoto do pensamento neoliberal que teve na Universidade de Chicago, seu principal reduto acadêmico, Rabello chega ao IBGE com um discurso privatizante, propondo a redução das pesquisas (*“realizar mais com menos”*) e a venda dos dados públicos produzidos pelo o IBGE (que os funcionários do Instituto apelidaram de *“IBGE pesque e pague”*)1. Relativizar o Censo Agropecuário foi uma das primeiras missões do novo presidente.

Antes de anunciar um novo e reduzido questionário em relação ao Censo de 2006, o atual Censo Agropecuário correu risco de não ser realizado. Foi uma sucessão de notas informativas do IBGE que, em um primeiro momento, confirmaram a realização da coleta de dados do que seria o Censo 2016 para, depois, lançarem nota cancelando2 o recenseamento, alegando falta de recursos financeiros. Em momento posterior, confirmaram, novamente, a realização da coleta de dados em 2017, o que resultou no Censo Agropecuário 2017, quebrando, assim, a periodicidade de 10 em 10 anos desta base de dados.

Confirmado a realização do Censo, coube a Rabello a tarefa política dentro e fora do IBGE para reduzir a mais importante base de dados sobre o campo brasileiro. O *“mais com menos”* significou, na verdade, *menos com menos*, o que impactou diretamente na produção de dados sobre o território e a sociedade rural, diminuindo a possibilidade de conhecer toda a complexidade do campo brasileiro e limitando o próximo Censo de comparações com os Censos anteriores, praticamente implodindo a série histórica. E é bom lembrar que o Censo 2006 tinha ampliado suas variáveis e lançado um anuário específico sobre agricultura familiar (IBGE, 2010b).

1 Paulo Rabello de Castro deixou o IBGE para assumir o BNDS. Em ambos os órgãos, a passagem foi rápida, 11 meses em cada um deles. Atualmente é ex-pré-candidato pelo PSC à Presidência da República (se assim pode-se chamar) e atual candidato a vice-presidente na coligação com Álvaro Dias do PODEMOS para o pleito de outubro de 2018.

2 Mitidiero, Barbosa e Sá (2017, p.4, nota 8) analisaram o posicionamento de parte do setor do grande agronegócio a respeito da possível não realização do Censo: “as representações dos ruralistas avaliaram abertamente que o *‘adiamento do Censo afeta mais o pequeno produtor’.* Os argumentos do diretor da Associação Brasileira do Agronegócio (Abag), Luiz Cornacchione, defendem que o grande agronegócio possui recursos para contratação de consultorias de levantamento de dados”. No fundo, a hipótese levantada pelos autores, a partir de determinado comportamento, foi que, além da afirmação de que eles possuem capacidade para levantar dados sobre algumas produções, não importa ao agronegócio uma base de dados que mostra que a maior parte dos produtos que alimentam os brasileiros é produzida em pequenos estabelecimentos.

Logo no início da organização do novo Censo, a justificativa dos cortes devido a limitações orçamentárias parece cair por terra. A Associação dos Geógrafos Brasileiros (seção local João Pessoa-PB)3 publicou uma nota mostrando as incongruências do argumento de corte orçamentário:

O fato do IBGE atribuir o corte nos formulários de coleta às questões de diminuição orçamentária também soa estranho, uma vez que em comunicado, ano passado, o IBGE alegou4 que o orçamento previsto para realização do censo em 2016 era de R$ 330.800.000 e que a redução para R$ 266.856.444, aprovada pelo Congresso Nacional seria a razão para o cancelamento5. Contudo, a resposta do instituto ao vazamento das informações afirmava que o corte no questionário era necessário porque foi aprovado apenas metade do valor estipulado, R$ 505 milhões (...) o valor aprovado desta vez supera em mais de R$ 100 milhões o previsto para o ano anterior. Ademais, o IBGE afirmava na mesma nota a importância do censo em termos de fornecer informações, dentre outras coisas, sobre a agricultura familiar e do preço dos alimentos, duas das questões mais afetadas pelos cortes no formulário de coleta...

Mitidiero, Barbosa e Sá (2017, p. 72) resumiram a contradição sobre as informações orçamentárias:

para a realização do censo, já considerando a crise econômica e as dificuldades de liberação de 1.6 bilhões de reais do projeto inicial6, o IBGE solicitou 330 milhões de reais, sendo liberado somente 266 milhões pela Lei Orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional em 14/10/2016, o que fez o IBGE cancelar a realização da coleta. Porém, o governo e o IBGE voltaram atrás e anunciaram a realização do censo com um orçamento de 505 milhões de reais, no entanto com duros cortes no questionário e no número de recenseadores. Ora, de 330 milhões o orçamento pulou para 505 milhões de reais, o que justifica os cortes tão severos, sobretudo no questionário e no detalhamento do universo a ser pesquisado?

No bojo da realização do Censo 2017, o IBGE recebeu um acréscimo de orçamento na casa dos 280 milhões de reais, totalizando 785 milhões de reais, ou seja, metade do valor ideal (1,6 bilhões), mas o dobro do montante do orçamento inicial solicitado (330 milhões)7 para realização da coleta de dados aprovada. Essas contradições levaram

3 Nota do GT de Agrária sobre as modificações do Censo Agropecuário 2016. Grupo de Trabalho em Assuntos Agrários. Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Local João Pessoa, 06 de abril de 2017.

4 Disponível em: [http://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2017/03/1869595-com-menos-](http://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2017/03/1869595-com-menos-verba-ibge-reduz-questionario-de-censo-agropecuario.shtml) [verba-ibge-reduz-questionario-de-censo-agropecuario.shtml](http://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2017/03/1869595-com-menos-verba-ibge-reduz-questionario-de-censo-agropecuario.shtml), acesso em 2/04/2017.

5 Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/disseminacao/destaques/2016\_04\_18\_comunicado\_censo\_agropecuario.sht m, acesso em 02/04/2017.

6 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/04/1872214-apos-corte-de-verba-ibge-fara-> censo-agropecuario-menos-detalhado.shtml, acesso em 24/10/2017.

7 Disponível em: [https://ww2.ibge.gov.br/home/disseminacao/destaques/2016\_04\_18\_comunicado\_censo\_agropecuario.sht](https://ww2.ibge.gov.br/home/disseminacao/destaques/2016_04_18_comunicado_censo_agropecuario.shtm) [m,](https://ww2.ibge.gov.br/home/disseminacao/destaques/2016_04_18_comunicado_censo_agropecuario.shtm) acesso em 16/08/2018.

Mitidiero, Barbosa e Sá (2017, p. 72) a afirmarem que os cortes no questionário tinham caráter político e ideológico, e não orçamentário. Para fortalecer essa afirmação, basta tentar “mapear” o que foi cortado para o Censo Agropecuário 2017.

O formulário de perguntas reduziu para 10 páginas as 24 páginas do formulário original, sendo que os cortes atingiram, sobretudo, a caracterização do maior universo social do campo brasileiro: os camponeses, pequenos produtores familiares conceituados de “agricultores familiares” pelo governo. Esse universo, que correspondia, em 2006, a 4.367.902 milhões de estabelecimentos rurais, 84,4% do total, teve, em 2017, a sua caracterização “redimensionada” para baixo. Por que os cortes atingiram esse segmento tão importante, identificado, em 2006, como o responsável pela produção de mais 70% dos alimentos que compõem a cesta básica e por proporcionar a maior geração de ocupação laboral, 74,4% de quem trabalha no campo?

Outro corte cirúrgico foi o detalhamento acerca do uso de agrotóxicos. Enquanto no Censo 2006 havia perguntas detalhadas sobre o tema, a primeira proposta para o Censo 2017 foi de corte integral, ou seja, no questionário não se perguntaria sobre uso e detalhamentos a respeito dos agrotóxicos. Não teríamos, exatamente, nenhuma informação. Porém, depois de uma série de pressões internas e externas ao IBGE, permaneceu apenas uma única questão: **usa ou não usa agrotóxicos?** Realidade bem diferente do Censo anterior. Conforme o IBGE (2010, p. 46/47) sobre a base de dados de 2006:

“Nos estabelecimentos onde ocorrera a aplicação de agrotóxicos, investigou- se quais equipamentos foram utilizados: pulverizador costal, pulverizador estacionário ou semiestacionário, equipamento de tração mecânica ou animal, aeronave, polvilhadeiras e matracas, ou mesmo se não fez uso de equipamento, mas fez aplicação manual utilizando iscas formicidas. Pesquisou-se, também, o destino dado às embalagens vazias de agrotóxicos: se vendidas, largadas no campo, reaproveitadas, depositadas em lixo comum, queimadas ou enterradas, devolvidas ao comerciante, recolhidas pela prefeitura ou órgãos públicos, entregues à central de coleta de embalagens, ou depositadas no estabelecimento, aguardando para serem retiradas” Também foi averiguado sobre os equipamentos de proteção individual utilizados no estabelecimento, como chapéu e capuz, óculos e protetor facial, máscara, roupa protetora (macacão), avental e capa, luvas, botas, e trator ou veículo com cabine protetora. Não se considerou as improvisações, como o uso de tecidos e roupas, em substituição à máscara e chapéu, tampouco o uso de roupas comuns e chapéu de palha, por equipamento de proteção individual. E ainda investigou- se se houve casos de pessoas intoxicadas por agrotóxicos, no estabelecimento”.

Dentre tantos cortes, esses dois exemplos dão substância às perguntas e hipóteses a seguir. A quem interessaria a redução da caracterização dos sujeitos sociais responsáveis pela produção da maior parte dos alimentos consumidos pelos brasileiros e pela maior parte de geração de trabalho no campo? A quem interessaria a supressão de informações

sobre a aplicação de veneno na agricultura do país campeão mundial de uso de agrotóxicos desde 2008, no qual uma série de problemas de saúde pública e ambiental começam a vir à tona? A hipótese mais concreta não ronda os argumentos de limite orçamentário, mas, sim, o poder do agronegócio na vida política e econômica brasileira, com isso, a resposta à pergunta “quem cortou?” não pode isentar-se de afrontar o tema.

A hipótese é que o próprio agronegócio, com seus batalhões de assessores e organizações, influenciou ou determinou os cortes no questionário. Certamente, os técnicos e servidores do IBGE, por si só, e sem nenhuma justificativa qualitativa, fariam esses cortes. A tentativa de corte total das perguntas sobre aplicação de agrotóxico, a meu ver, foi a pista, o rastro do crime deixado pelos responsáveis do encolhimento do questionário que enfraqueceu o Censo Agropecuário como uma fonte de conhecimento sobre a realidade agrária nacional.

O sindicato nacional dos servidores do IBGE (ASSIBGE) repudiou a proposta de cortes e produziram notas combativas sobre o tema:

Exigimos a realização de um Censo Agropecuário que retrate toda a realidade do campo brasileiro.

Para conseguir os recursos para este Censo reduzido, o Presidente do IBGE esteve com senadores ligados historicamente ao Agronegócio. Até agora não há clareza de onde saiu a verba para a realização da pesquisa. Coincidência ou não, o fato é que, ao analisar o novo e reduzido questionário, percebe-se claramente a supressão justamente de itens caracterizadores da diversidade da agricultura no país. Fica nítida a tentativa de tornar invisível o papel da agricultura familiar e do campesinato no campo brasileiro.

Ao contrário do que ocorreu na preparação do Censo Agro de 2006, cujo questionário foi discutido com diversos setores e fechado depois de dois anos de debates, este Censo foi elaborado por um grupo reduzido de pessoas, sem debate com a sociedade e os representantes dos distintos setores envolvidos e interessados na sua realização (ASSIBGE, 2017).

O assombro com a possibilidade dos cortes e a forma como estava sendo organizado fez com que parte dos servidores do IBGE forjasse lemas de contestação internamente ao instituto: *“não vai ter censo”*8 e *“não ao censo cadastro”*. Ainda na nota de repúdio dos servidores, encontra-se:

. A não realização de um Censo parcial, por encomenda de determinados setores, com um terço do pessoal necessário, com menos de 50% dos recursos

8 Talvez imbuídos pelo grito *“não vai ter golpe”* nas manifestações contra a derrubada de Dilma Rousseff.

previstos e com um questionário reduzido, que não retratará a complexidade e diversidade da realidade do campo brasileiro;

. A realização de um Censo Agropecuário que abranja a totalidade da complexidade da realidade do campo brasileiro, da agricultura familiar, passando pela pequena e média, até a grande propriedade rural;

. A liberação de recursos para dar conta de toda a estrutura de investimentos necessários (equipamentos, apoio material aos que vão a campo, etc.) e de pessoal, com gente suficiente e treinada para a realização do Censo Agropecuário;

. Transparência na informação sobre a origem e nos gastos dos recursos até aqui liberados e para a realização de um Censo Agropecuário abrangente;

. Que o questionário do Censo seja debatido com todos os setores da sociedade diretamente envolvidos com o campo brasileiro, além de órgãos públicos e entidades representativas do setor rural da sociedade. (ASSIBGE, 2017)

Durante a realização do “II Congresso Democrático sobre o IBGE” (maio de 2018) a coordenação do Censo Agropecuário foi diretamente questionada sobre quem realizou os cortes, porém não respondeu a nenhuma das indagações. Também não se encontra essa reposta, clara e objetiva, em nenhum dos documentos do IBGE consultados sobre o Censo Agropecuário, muito menos na publicação dos dados preliminares.

A não clareza sobre quem realizou os cortes, somado às informações da proximidade de ex-presidente do IBGE com o representantes do agronegócio; da negativa de alguns servidores do IBGE quanto a realização dos cortes para um Censo capenga; da celeridade e pouca publicidade (mesmo internamente ao instituto) na organização da coleta, fortalecem a hipótese acima levantada. Ainda, durante o II Congresso Democrático, o coordenador geral do Censo Agropecuário informou seus principais parceiros. Com exceção da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), as organizações parceiras são do grande agronegócio, como: Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), Associação Brasileira da Indústria do Trigo (ABITRIGO), Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários (ANDAV), Associação Brasileira dos Produtores de Soja (APROSOJA), Associação Brasileira dos Produtores de Leite (Abraleite), Associação Brasileira dos Produtores de Milho (ABRAMILHO), Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA), Associação Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF) e Organização das Cooperativas Brasileiras (Sistema OCB).

Para fortalecer a hipótese de que os cortes saíram das mãos do agronegócio, é importante analisar o papel do braço parlamentar desse setor durante o golpe de 2016. A chamada Bancada Ruralista foi a base parlamentar do golpe e de sua continuidade, ao ponto de que a expressão “agrogolpe” talvez seja mais a precisa e elucidativa para caracterizar essa conjuntura nefasta da política brasileira.

O jornalista Alceu Castilho, do observatório De Olho nos Ruralistas, contabilizou a participação dos deputados da Bancada Ruralista nas principais votações que, primeiro, sedimentaram e, depois, asseguraram o Golpe de Estado. Metade dos votos a favor do processo de impeachment, ou seja, 50% dos parlamentares votantes, são da Frente Parlamentar da Agropecuária. Nas duas votações para abertura de processo de corrupção e afastamento de Michel Temer, 51% na primeira e 55% na segunda votação impediram abertura de processo e asseguram Michel Temer e a continuidade do Golpe. Em números absolutos, dos 367 deputados que votaram pela saída de Dilma Rouseff, 182 eram da FPA. Na primeira votação das denúncias contra Temer, 134 dos 263 deputados, e na segunda denúncia, 137 dos 251 deputados que livraram o ilegítimo presidente de ser investigado e cassado eram da FPA. (MITIDIERO, 2018)

Nesse período em que o ilegítimo presidente Michel Temer está no poder, o agronegócio parece ter ganho uma condição política de *tudo pode.* Não há espaço para essa discussão aqui, mas **influenciar nos cortes do questionário do Censo Agropecuário pode ter sido uma das ações mais brandas desse setor golpista nessa triste conjuntura**.

Para fortalecer a hipótese sobre os cortes do Censo, nos valemos da comparação com um fato ocorrido na elaboração de propostas para nova lei de mineração no Brasil. O escândalo divulgado pela BBC News Brasil9 mostrou que o substitutivo ao Projeto de Lei que criava o novo Código Mineral saiu dos computadores do advogado das empresas mineradoras Vale e PHB. Segundo a reportagem, “Dados criptografados do arquivo revelam que o conteúdo foi criado em um laptop do escritório Pinheiro Neto e modificado em pelo menos cem trechos por um de seus sócios, o advogado Carlos Vilhena - apesar de ser assinado pelo deputado Leonardo Quintão (PMDB-MG), relator do projeto de lei”. Em suma, a própria megaempresa mineradora produz e institui leis em seu favor.

Não posso afirmar exatamente que o mesmo ocorreu com o Censo Agropecuário 2017, se o batalhão de assessores, investidores, financistas, multinacionais do setor agroalimentar e intelectuais realizaram os cortes, mas é sabido que quanto mais se

9 Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151202_escritorio_mineradoras_codigo_mineracao_rs>

, acesso em 16/08/2018.

aprofunda na análise da recente história do novo Censo, mais essa hipótese parece ter fundamento.

# Precisamos falar sobre a metodologia e inclusões conceituais no Censo Agropecuário 2017

Incluir novos conceitos que visam acompanhar as transformações na realidade e ajustar a metodologia de coleta de dados a partir dessas transformações é pré-condição para a realização de uma boa coleta de dados que retrate a realidade a ser pesquisada. Utilizar-se de aparatos tecnológicos avançados, como foi o caso do Dispositivo Móvel de Coleta (computador de mão) segue a mesma lógica. Contudo, tão importante quanto as novas formas de coleta e os resultados congregados em dados quantitativos objetivos é compreender a metodologia e os conceitos assumidos pelo IBGE.

O primeiro ponto digno de nota é que o Censo 2006 inaugurou um acordo supranacional para a padronização de conceitos do Censo passíveis de comparação entre distintos países, passando a fazer parte do Programa del Censo Agropecuario Mundial, implementado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (Food and Agriculture Organization - FAO). A mesma informação aparece na introdução do Censo 2017, comunicando que o Brasil continua signatário desse pacto. A pergunta que salta à mente é: como fica este pacto diante do corte de 60% do questionário? Se houve uma padronização dos conceitos e de dados para a comparação, qual foi o impacto dos cortes diante do Programa del Censo Agropeuario Mundial? O IBGE respondeu, em partes, essa indagação:

Todavia, ainda que acatando as recomendações sugeridas pelos organismos consultivos – a FAO, no caso do Censo Agropecuário –, no sentido de que as estatísticas produzidas atendam minimamente aos critérios de comparabilidade qualitativa e temporal, recai sobre as instituições de produção estatística de cada nação ou grupos de nações a responsabilidade decisória sobre qual metodologia adotar em sua pesquisa agropecuária, conforme as suas respectivas disponibilidades de recursos, a especificidade do perfil produtivo a captar e o porte institucional do organismo executor. (IBGE, 2018, p. 11)

Ainda que reapareça a justificativa da disponibilidade de recursos, a explicação apresentada quer dizer que, para o IBGE, mesmo sendo signatário do referido programa, cabe a cada nação a “responsabilidade decisória sobre qual metodologia adotar”. Posição contraditória à assinatura de um pacto de padronização de conceitos para coleta de dados. É o mesmo que dizer: fazemos, mas não fazemos parte do Programa del Censo

Agropecuário Mundial. Basta sabermos, quais são os dados que mantiveram a possibilidade de comparabilidade?

O período e data de referência da coleta de dados é uma informação relevante para a compreensão do novo Censo, principalmente na possibilidade de alteração de resultados, o que provavelmente aconteceu. Os Censos Agropecuários usam como referência o ano civil - de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano - o que equivale, também, ao ano agrícola. O *vai e não vai* ter Censo atrasou a organização da coleta, levando a uma substancial alteração tanto na data de referência (dia 31 de dezembro) como no período. O novo Censo assumiu como data de referência 30 de setembro de 2017 e o período de referência foi de 1 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

Com isso, a coleta não seguiu o ano agrícola, o que, certamente, alterou os resultados, pois o recenseamento pode ter sido feito na entressafra de algumas produções, por exemplo. Isso pode alterar dados de volume e valor de produção, de pessoal ocupado e até os dados sobre a relação do produtor com a terra. No caso da pecuária, o próprio IBGE informou que a alteração da data de referência pode influenciar no número total de bovinos e bubalinos: “cabe ressaltar que, para as espécies de bovinos e bubalinos, a data de referência adotada situou-se, na linha do tempo, em um momento anterior ao período de maior ocorrência de nascimentos” (IBGE, 2018, p. 29).

Em toda a série histórica (desde 1940), essa quebra no período da coleta que não segue o ano civil/agrícola só tinha ocorrido em 1995 e 1996, sendo, no atual Censo, a segunda vez que tal fato ocorre. Resta o IBGE explicar, na sua publicação final, por que não considerou no título da sua publicação preliminar essa quebra do ano civil/agrícola como fez com o “Censo Agropecuário 1995/6”. Por que o instituto assumiu a nova base de dados como Censo 2017 e não Censo 2016/17?

Com essa especificidade do novo Censo, a comparabilidade com o Censo anterior e com o Programa del Censo Agropecuario Mundial ficou prejudicada. O próprio IBGE avisou:

Portanto, a confrontação dos dados obtidos pelo Censo Agropecuário 2017, quer entre pesquisa de porte semelhante produzida pelos demais países, quer entre suas edições anteriores, deve considerar a adoção dos devidos cuidados na abordagem metodológica e na divulgação de seus resultados, no modo de um melhor uso da consistência de seus valores, de facilitar sua correta interpretação e de promover comparações significativas. (IBGE, 2018, p. 11)

Além dos cortes, da mudança da data e período de referência, o IBGE informou algumas diferenças metodológicas em relação ao Censo anterior. A primeira delas, é ter assumido o estabelecimento agropecuário com área não contígua, mas localizado em um mesmo município e sob a administração da mesma pessoa, como um único estabelecimento. Tal opção metodológica pode ter levado à queda do número total de estabelecimentos no Brasil de 5.175.636 para 5.072.152 milhões. A mudança na data de referência da coleta pode ter influenciado, também, nessa pequena diminuição dos números.

A alteração metodológica na coleta de dados referente ao “produtor sem área” deve ter, igualmente, implicado na redução do total de estabelecimentos. Em 2006, para o empregado ou morador de estabelecimento agropecuário, que tivesse algum tipo de produção dentro dessa área e que essa produção estivesse sob sua responsabilidade, um novo questionário foi aberto considerando um novo estabelecimento e enquadrado no conceito de “produtor sem área”. Tal opção metodológica, evidentemente, resultou no aumento do número de estabelecimentos no Brasil. “Para o Censo Agropecuário 2017, não se abriu questionário para este produtor empregado/morador, e toda a produção/criação referida a esta condição integrou o questionário do estabelecimento agropecuário” (IBGE, 2018, p.13), opção que pode ter incidido na diminuição do número total dos estabelecimentos agropecuários.

No que diz respeito a categoria “condição do produtor em relação a terra”, inclui- se o novo conceito de “terras em regime de comodato”, que fracionou o conceito de “terra ocupada”. O IBGE considera terra ocupada aquela onde não há pagamento pelo seu uso. Nos dados de 2017, esse conceito fracionado levou, consequentemente, à redução do total de terras ocupadas. Em 2006, eram 474.132 mil estabelecimentos com área de 7.203.020 milhões de hectares. Já em 2017, caíram para 135.111 mil estabelecimentos com área de

4.296.561 hectares. O novo dado de comodato, inaugurado em 2017, contabilizou

329.187 mil estabelecimentos e 5.470.151 milhões de hectares.

A inclusão do comodato foi uma opção importante do instituto, pois separa duas figuras sociais distintas, o comodatário e o ocupante (posseiro). Segundo o instituto (IBGE, 2018, p.13), para comparação de “terras ocupadas” entre 2017 e 2006, há que somar os valores de “terras ocupadas” e de “terras em regime de comodato”, em 2017, e compará-los com os valores de “terras ocupadas” em 2006.

Outro ponto positivo do Censo Agropecuário 2017 foi a consolidação do sistema tecnificado de coleta de dados, que passou do formulário de papel do Censo 1995/6 para o computador de mão cada vez mais avançado em 2006 e 2017. O Dispositivo Manual de Coleta (DMC), em 2017, com transmissão via *Wi-Fi*, permitiu a captura de imagens com a feição da área pesquisada e o registro do posicionamento e percurso espacial do recenseador, o que, certamente, inibiu fraudes na coleta de dados10. Ainda, segundo o IBGE (2018, p. 16), este “equipamento digital permitiu a inserção de rotinas críticas em alguns dados vinculados aos fluxos lógicos do questionário e de saltos automáticos de quadros e questões, no exato momento de preenchimento, de acordo com o perfil de cada estabelecimento...”

No que se refere a conceituação de “estabelecimento agropecuário”, o IBGE, como fez em 2006, considerou a produção para subsistência como características do estabelecimento, o que produziu confusão para a interpretação dos dados de volume e valor de produção. O instituto informou que, “para fins de coleta, foi considerada como produção de subsistência aquela na qual os alimentos produzidos foram utilizados para suprir as necessidades do produtor e de sua família. Eventualmente, parte dessa produção pode ser comercializada por meio da venda e troca...”; basta saber se o instituto vai informar o dado de produção de subsistência na conclusão do Censo. Por exemplo, o que e quais as quantidades que competem ao autoconsumo e o que vai para o mercado?

Para as categorias de “condição legal do produtor” e “direção do estabelecimento”, a novidade foi a inclusão do conceito de “casal”, abrindo a possibilidade para contabilizar o casal que se declarasse responsável pelo estabelecimento. Ainda sobre essas categorias, Teixeira (2018) chama atenção para o fato de “o IBGE ter perdido a oportunidade de registrar a propriedade e o arrendamento de terras por pessoas estrangeiras”, já que no censo 2006 “identificou a origem estrangeira dos produtores pesquisados, no CA/2017 nem isso”.

Na categoria “composição da área do estabelecimento segundo a utilização da terra”, o IBGE continuou considerando, sem fornecer explicações e justificativas aos usuários dos dados, os plantios de cana-de-açúcar, mandioca, abacaxi e mamona, que são

10 Não é difícil encontrar em depoimentos de servidores do IBGE relatos de fraudes no preenchimento do questionário de pesquisa, que era preenchido pelo próprio recenseador, muitas vezes na sua própria casa. Agora, os organizadores do Censo tem como verificar, nos escritórios e unidades do IBGE, se o estabelecimento agropecuário foi visitado ou não pelo recenseador. Todo o trajeto do recenseador pode ser georreferenciado e rastreado.

lavouras permanentes (de longa duração), como lavouras temporárias, o que, consequentemente, inflou os dados dessa variável. O que realmente mudou nessa categoria, entre os Censos de 2006 e 2017, foi a consideração, para este último ano, das “áreas plantadas com forrageiras para corte, utilizadas na alimentação dos animais, como lavouras temporárias” (IBGE, 2017, p. 20), sendo que, em 2006, “não foram consideradas as áreas plantadas com forrageiras para corte, utilizadas na alimentação dos animais” (IBGE, 2006, p. 48). Essa escolha pode explicar o aumento da área total de lavoura temporária de 48.234.391 para 55.383.875 milhões de hectares entre 2006 e 2017 (em 2006, forrageiras para corte compreendia 4.114.557 milhões de ha). Contudo, não se pode descartar o aumento das lavouras temporárias de *commodities*, a exemplo da soja, como determinante no aumento de área das culturas temporárias.

Na categoria “formas de obtenção das terras”, o novo Censo ampliou os conceitos a serem contabilizados - lembrando que essa categoria é importante para analisar as diferentes formas de apropriação da terra no Brasil e a dinâmica do mercado de terras. Mesmo que não seja o objetivo, e passível de conceituação pelo IBGE, tais dados podem auxiliar nas interpretações associadas às disputas territoriais e à luta pela terra. Em 2017, os conceitos, motivo de coleta, foram ampliados, resultando em: “compra de particular, “compra via crédito fundiário”, “herança ou doação de particular”, “posse não titulada (concessão sem titulação definitiva, inclusive para assentamentos da reforma agrária)”, “posse titulada por usucapião”, “titulação via reforma agrária”, “titulação ou concessão de direito real de uso por regularização na Amazônia Legal (Programa Terra Legal)”, “titulação ou licença de ocupação por legitimação de posse em terra arrecadada pela União (imóvel até 100 ha – Lei n. 6.383, de 07.12.1976)”, “titulação de comunidade quilombola (inclusive aquela ainda em fase de regularização)” e “concessão de terras indígenas”. Portanto, foram segmentados dados sobre 10 conceituações na categoria “formas de obtenção da terra”, enquanto no Censo 2006 eram apenas 5 conceitos: “compra de particular”, “compra via crédito fundiário (Cédula da Terra, Banco da Terra ou outras), “titulação via reforma agrária, programa de reassentamento ou aguardando titulação”, “herança”, “usucapião”.

Com os novos conceitos, os analistas dos dados podem realizar interpretações sobre o mercado de terras (compra de particular ou via crédito fundiário), mas também de dimensões que resultam da luta pela terra e da resistência camponesa (posse não titulada/concessão de uso, titulação via reforma agrária, e posse titulada por usucapião),

e da luta e resistência das chamadas comunidades tradicionais (concessão de terras indígenas e titulação de comunidade quilombola). Outro dado riquíssimo, fruto dessa ampliação de conceitos, é o dado levantado a partir da “Titulação ou concessão de direito real de uso por regularização na Amazônia Legal (Programa Terra Legal) – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de título via Programa Terra Legal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo objetivo é promover a regularização fundiária de ocupações em terras públicas federais situadas na Amazônia Legal”. Esse dado vai permitir o dimensionamento da infeliz política de regularização fundiária de terras, na sua maioria griladas, na Amazônia Legal. A Medida Provisória 458 de fevereiro de 2009, transformada em lei 11.952, em junho de 2009, abriu o caminho para a regularização de terras ocupadas de maneira ilegal nessa região, que, embora possa ter favorecido a regularização de pequenas áreas de posseiros produtores familiares, abriu caminho para a regularização de grandes áreas, terras públicas griladas/roubadas. Essa condição foi ampliada pelo governo golpista na Lei 13.465 de 22 de dezembro de 2017. Se antes a regularização limitava-se a 1.500 hectares na Amazônia Legal, agora são 2.500 hectares em qualquer parte do Brasil, ou seja, houve a ampliação da possibilidade de legalização do roubo11, resultando, conforme Paulino (2018), em *crime lesa pátria* a transferência, a baixíssimo custo, de terras públicas roubadas aos próprios ladrões. Com esse dado no Censo 2017, pode-se analisar os efeitos iniciais dessa política pública anômala.

Na categorização dos estabelecimentos, no que se refere a aplicação ou não de agrotóxicos, “houve a opção de registro [na mesma pergunta] para o informante que faz aplicação de agrotóxicos, mas assim não procedeu no período de referência” (IBGE 2018,

p. 25). Essa foi a única novidade no tema, somada (ou melhor, subtraindo) aos cortes severos no questionário.

Sobre os dados de agroindústria rural, o instituto informou que foi considerado como “produção da agroindústria rural os produtos do estabelecimento agropecuário que foram beneficiados ou transformados, no período de referência, em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima que tenha sido produzida no

11 Como já era corriqueiro no processo de grilagem fracionar grandes áreas com nomes de familiares, empregados e “laranjas”, agora, com a lei de legalização, muitos megagrileiros fracionam as terras para recebimento dos títulos legais da área grilada motivo de regularização. Dependendo do tamanho da família, da relação de confiança com seus empregados e da capacidade de convocar “laranjas”, o grileiro pode ir titulando de 2.500 em 2.500 hectares, praticamente sem limites. O limite é a quantidade de pessoas (nomes e CPFs) de confiança, ou sob seu poder, que o fazendeiro consegue agregar.

próprio estabelecimento ou que fora adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto tenha sido dada pelo produtor”. Logo em seguida, o IBGE informa que não foi considerada agroindústria rural “as unidades beneficiadoras de produtos agropecuários que se dedicavam exclusivamente ao beneficiamento, sem produção agropecuária própria” (IBGE, 2018, p. 38). Essas conceituações exigem uma minúcia interpretativa, já que não é a agroindústria o ponto central do conceito, mas a participação do produtor no processo.

Na categoria “financiamentos”, foi incluído o conceito de “garantia de preços” que não aparecia em 2006. Ainda sobre o tema de financiamentos, o IBGE explicou o que considera, para o Censo de 2017, “outras instituições financeiras (exceto bancos e cooperativas)”. Seria instituições “para crédito ou empréstimo obtido por meio de mercado financeiro, não oriundo de programas oficiais do governo, onde são efetuadas transações com títulos de prazos médio, longo e indeterminado, geralmente voltados para o financiamento de capital de giro, permanente e de capital fixo” (IBGE. 2008, p. 41). Esses dois dados são importantes e possibilitarão a análise da política estatal de garantia de preços e da relação do mercado financeiro com o financiamento da agropecuária. Com este último dado, parece ser possível mensurar o papel do capital fictício nos financiamentos, ou seja, o quanto os papéis, títulos, ações das bolsas de valores estão inseridas na agropecuária. Junto com os dados de gastos com “juros e despesas bancárias” provenientes, principalmente, de empréstimos, pode-se ter uma dimensão do que se convencionou chamar, pelo menos por uma parte dos pesquisadores, de *financeirização da agricultura.*

Incluir a transação com títulos como forma de financiamento fez o Censo acompanhar as transformações do setor, o mesmo ocorreu com o conceito de “outras despesas”, na categoria “Despesas”. No Censo 2017 aparece pela primeira vez o gasto com *royalties* de sementes, o que pode permitir aos pesquisadores ter uma dimensão, mesmo que aproximada, da questão da *monopolização das sementes* e da transgenia. O problema é que o conceito de “outras despesas” aparece agregado a outros 17 conceitos de despesas12, sendo necessário, para uma boa análise do tema, que o IBGE forneça os dados separados para cada um desses conceitos.

12 Aparecem novos conceitos importantes para a análise das transformações da agropecuária no que se referem as “despesas”, como por exemplo: seguro-safra e compra de indutores artificiais ou hormônios vegetais de crescimento.

# Análise dos dados preliminares do Censo Agropecuário 2017

A tabela 1, que confronta os resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários de 1975 a 2017, reúne os principais dados brutos sobre o desenvolvimento da agropecuária brasileira. Como tentei fazer no decorrer do texto, o foco da análise será nas transformações entre 2006 e 2017, especificamente nos dados que mais chamaram a atenção nessa publicação preliminar.

O número total de estabelecimentos agropecuários diminuiu e a área ocupada aumentou no Brasil, o que pode indicar concentração fundiária. Ocorreu uma redução de 2% no número de estabelecimentos, em 2006 eram 5.175.636 milhões de estabelecimentos com área total de 333.680.037 milhões de hectares; em 2017 eram

5.072.152 estabelecimentos com área total de 350.253.329 hectares (aumento de 5%, o equivalente a uma área do tamanho do Estado do Acre). Como o IBGE estranhamente não calculou o Índice de GINI para essa versão preliminar, resta esperar a publicação final indicada para julho de 2019.

A diminuição no número de estabelecimentos pode ter sido causada pela mudança metodológica do Censo a respeito do conceito de “produtor sem área” ou da mudança do período e data de referência da coleta que desrespeitou o ano civil/agrícola. Entretanto, essa redução contrasta com a ampliação da busca por terras devido à expansão das *commodities* impulsionada pela demanda asiática e com as conquistas da luta organizada pela terra na efetivação de assentamento rurais13 e terras quilombolas no período. A crise econômica global de 2008 também intensificou a busca por terras, bem patrimonial recentemente considerado como ativo financeiro que não se desvalorizou com a crise. Mas este contraste pode ser relativizado caso se considere que a “corrida por terras”, que caracterizou os últimos 10 anos, resultam em concentração fundiária, o que faz ampliar a área ocupada e não necessariamente o número de estabelecimentos.

13 Não temos os dados oficiais, mas sabemos que muitas estabelecimentos agropecuários foram formados a partir do assentamento das famílias em projetos de reforma agrária. Cada assentamento é fracionado em lotes por famílias, o que significa que cada lote é um estabelecimento.

# Tabela 1 - Confronto dos resultados dos dados estruturais dos Censos Agropecuários Brasil – 1975/2017

|  |  |
| --- | --- |
| Dados estruturais | Censos |
| 1975 | 1980 | 1985 | 1995-1996 | 2006 | 2017(1) |
| Estabelecimentos | 4 993 252 | 5 159 851 | 5 801 809 | 4 859 865 | 5 175 636 | 5 072 152 |
| Área total (ha) | 323 896 082 | 364 854 421 | 374 924 929 | 353 611 246 | 333 680 037 | 350 253 329 |
| Utilização das terras (ha) |  |  |  |  |  |  |
| Lavouras permanentes (2) (3) | 8 385 395 | 10 472 135 | 9 903 487 | 7 541 626 | 11 679 152 | 7 982 183 |
| Lavouras temporárias (3) (4) | 31 615 963 | 38 632 128 | 42 244 221 | 34 252 829 | 48 913 424 | 55 383 875 |
| Pastagens naturais | 125 950 884 | 113 897 357 | 105 094 029 | 78 048 463 | 57 633189 | 46 847 430 |
| Pastagens plantadas (3) (5) | 39 701 366 | 60 602 284 | 74 094 402 | 99 652 009 | 102 408 873 | 111 775 274 |
| Matas naturais (3) (6) | 67 857 631 | 83 151 990 | 83 016 973 | 88 897 582 | 95 306 715 | 106 211 639 |
| Matas plantadas | 2 864 298 | 5 015 713 | 5 966 626 | 5 396 016 | 4 734 219 | 8 485 503 |
| Pessoal ocupado | 20 345 692 | 21 163 735 | 23 394 919 | 17 930 890 | 16 568 205 | 15 036 978 |
| Tratores | 323 113 | 545 205 | 665 280 | 803 742 | 820 718 | 1 228 634 |
| Efetivo de animais (3) (7) |  |  |  |  |  |  |
| Bovinos | 101 673 753 | 118 085 872 | 128 041 757 | 153 058 275 | 176 147 501 | 171 858 168 |
| Bubalinos | 209 077 | 380 986 | 619712 | 834 922 | 885 119 | 948 103 |
| Caprinos | 6 709 428 | 7 908 147 | 8 207 942 | 6 590 646 | 7 107 613 | 8 254 561 |
| Ovinos | 17 486 559 | 17 950 899 | 16 148 361 | 13 954 555 | 14 167 504 | 13 770 906 |
| Suínos | 35 151 668 | 32 628 723 | 30 481 278 | 27 811 244 | 31 189 351 | 39 176 271 |
| Aves (galinhas, galos, frangas e frangos) (1 000 cabeças) | 286 810 | 413 180 | 436 809 | 718 538 | 1 143 458 | 1 453 645 |
| Produção animal |  |  |  |  |  |  |
| Produção de leite de vaca (1 000 1) | 8 513 783 | 11 596 276 | 12 846 432 | 17 931 249 | 20 567 868 | 30 100 791 |
| Produção de leite de cabra (1 0001) | 13 394 | 25 527 | 35 834 | 21 900 | 35 742 | 25 346 |
| Produção de lã (t) | 31 519 | 30 072 | 23 877 | 13 724 | 10 208 | 7 136 |
| Produção de ovos de galinha (1 000 dúzias) |  |  |  |  |  |  |
|  | 878 337 | 1 248 083 | 1 376 732 | 1 885 415 | 2 781 617 | 4 767 416 |

Fonte: IBGE, Censos Agropecuários 1975/2017.

(1) As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores. (2) Nas lavouras permanentes, somente foi pesquisada a área colhida dos produtos com mais de 50 pés na data de referência. (3) Datas de referência: para 1975, 1980, 1985 e 2006: 31.12; para 1995-1996: 31.07; e para 2017: 30.09. (4) Lavouras temporárias e cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação e forrageiras para corte na data de referência. (5) Pastagens plantadas, em más condições por manejo inadequado ou por falta de conservação, e em boas condições, incluindo aquelas em processo de recuperação em na data de referência. (6) Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal, matas e/ou florestas naturais e áreas florestais também usadas para lavouras e pastoreio de animais na data de referência. (7) Efetivo de animais - animais existentes no estabelecimento na data de referência.

Ocorreu a diminuição da área de lavoura permanente e o aumento da área de lavoura temporária. As lavouras permanentes correspondiam a 11.679.152 milhões de hectares em 2006, passando para 7.892.183 milhões em 2017, uma redução de 32,42%. Esse decréscimo significativo não ocorreu porque o IBGE considera, metodologicamente, as culturas permanentes de cana-de-açúcar e mandioca como lavoura temporária, já que tinha feito o mesmo para o Censo 2006. A explicação para essa diminuição só será alcançada com acesso aos dados de qual ou quais culturas permanentes sofreram reduções significativas.

Já as lavouras temporárias subiram de 48.913.424 para 55.383.875 milhões de hectares, aumento que corresponde a 13,23%. Nesse tipo de cultura, encontra-se a soja, por exemplo, que sofreu um rápido e intenso avanço no período entre Censos14. Não só a soja, mas outras *commodities* levaram os analistas a conceituarem o período de *“consenso das commodities”*. Contudo, necessita-se de uma análise mais acurada dos dados, já que a expansão das *commodities* pode significar substituição de outras culturas temporárias, como arroz e feijão, por exemplo.

Ocorreu uma diminuição das “pastagens naturais” e um aumento das “pastagens plantadas”. As pastagens naturais que eram 57.633.189 milhões de hectares, em 2006, foram reduzidas para 46.847.430, em 2017, na ordem de 18,71% de arrefecimento. As pastagens plantadas que eram, em 2006, 102.408.873 milhões de hectares passaram para 111.775.274, em 2017, um aumento de 9,15%. Esses dados podem indicar o fortalecimento da pecuária nacional, que posiciona-se como o maior exportador de carne bovina do mundo. Também, o aumento das “pastagens plantadas” podem indicar tanto a substituição das pastagens naturais por plantadas como a abertura de novas áreas, sobretudo nas áreas de floresta na Amazônia Legal, sedimentando uma interpretação do próprio IBGE em 2006, de *pecuarização da Amazônia*.

14 Em 2006 foi registrado 15,6 milhões de hectares de soja plantada, na safra 2016/2017 a área da soja aproximou dos 35 milhões de hectares, segundo levantamento da Abisolo (Disponível em [https://abisolo.com.br/2018/01/11/producao-soja-deve-atingir-114-milhoes-toneladas/,](https://abisolo.com.br/2018/01/11/producao-soja-deve-atingir-114-milhoes-toneladas/) acesso em: 23/08/2018/). Se levarmos em consideração esse dado, dois terços culturas temporárias seriam ocupadas apenas pela soja.

A contradição está na diminuição do efetivo bovino entre 2006 e 2017, que reduziu de 176.147.501 para 171.858.168 milhões de cabeças. Ou seja, aumentou as pastagens plantadas, mas diminuiu o efetivo animal que mais ocupa área, que são os bovinos. Por ora, a explicação pode ser encontrada na informação fornecida pelo IBGE de que a data de referência do novo Censo foi anterior ao período no qual se registra o maior número de nascimentos de bovinos (e bubalinos). Outra brecha para análise é considerar que os bois sempre esconderam os latifúndios, isto quer dizer, que poucos bois para imensas áreas de terras foi, e pode continuar sendo, a cortina de fumaça do latifúndio improdutivo. Vide a constatação de Teixeira (2018) que somou o quantitativo de bois e bubalinos e dividiu pela área de pastagens total, chegando ao resultado de 1,09 animais por hectare em 2017, o que indica, atualmente, produtividade baixa.

Ao mesmo tempo, e já aparece como motivo de comemoração para os ambientalistas e toda a sociedade, houve um aumento da área de “matas naturais”, de 95.306.715 para 106.211.639 milhões de hectares entre 2006 e 2017. Resta saber de onde veio esse aumento de área, pois, ao que tudo indica, o período entre 2006 e 2017 não foi um período de decretação significativa de novas áreas públicas de unidades de conservação. Seria, portanto, em áreas de exploração privada?

Também ocorreu o aumento das “matas plantadas” (silvicultura), mas este aumento não foi motivo de comemoração pelos ambientalistas. As matas plantadas foram de

4.734.210 de área total em 2006 para 8.485.503 milhões de hectares em 2017, um aumento de 79,23%. Certamente, a expansão do eucalipto para produção de celulose no período entre Censos foi o responsável por essa expansão territorial. Essa expansão deu- se devido as características geográficas/ambientais do Brasil que produzem a árvore em menor tempo, diminuindo o tempo de rotação da cultura, isto é, o tempo de giro do capital. Por exemplo, o tempo de rotação e o rendimento global do eucalipto no Brasil é, respectivamente, de 7 anos e 44 metros cúbicos/hectares/ano. No Chile, a rotação é de 10 a 12 anos e o rendimento é de 25 metros cúbicos/hectares/ano. Já na Suécia, a rotação do eucalipto vai de 35 a 40 anos e o rendimento equivale a 6 metros cúbicos/hectares/ano (OLIVEIRA; LISBOA, 2016, p. 40). Pesquisadores vêm mostrando os impactos sociais e ambientais negativos com a produção do eucalipto, forjando a noção de *“deserto verde”* para representar os efeitos dessas plantações15.

A redução do total de pessoal ocupado seguiu uma tendência histórica desde o Censo 1995/96. O total foi de 17.930.890 milhões de trabalhadores para 16.568.205 em 2006 e 15.568.205 em 2017, correspondendo a uma diminuição de 6,04% em relação ao último Censo. Mesmo que o período e data de referência possa ter influenciado nessa baixa, não é possível analisar o trabalho rural e sua redução sem a análise dos significados e consequências da expulsão de famílias camponesas e da mecanização e tecnificação da agropecuária. No estado de São Paulo, por exemplo, a substituição do corte manual de cana-de-açúcar já é quase completa.

Uma informação correlata ao tema acima abordado é o dado de tratores, geralmente usado para medir o nível de modernização da agricultura. O aumento foi significativo, saltando de 820.718 mil tratores, em 2006, para 1.228.634 milhões de tratores, em 2017, salto de 49,7%. Mesmo com o expressivo aumento, a taxa de tratores no campo brasileiro continua baixa, apenas 15% dos estabelecimento possuem tratores.

Os dados de condição legal das terras, em 2017, mostram que dos 851.575.909 milhões de hectares da área territorial total do Brasil, 350.253.329 de hectares são ocupados pelos 5.072.152 milhões estabelecimentos agropecuários, o que equivale percentualmente a 41,1% de todas as terras brasileiras. Desses totais, os estabelecimento de propriedade do produtor dominam na quantidade e na ocupação das terras. São 4.107.910 milhões de estabelecimentos próprios (82,2% do total), ocupando 299.240.394 milhões de hectares (85,4% do total de área). Os concessionários ou aguardando titulação correspondem a 265.273 mil estabelecimentos (5,22%) e 6.063.858 milhões de hectares (1,73%). Os arrendamentos são apenas 319.848 mil estabelecimentos (6,30%), mas que abrangem 30.044.996 milhões de hectares (8,57%). A parceria corresponde a 177.763 mil estabelecimentos (3,50%) com uma área total de 7.818.418 milhões de hectares (2,23%). O comodato chega a 329.187 mil estabelecimentos (6,49%) com 5.470.151 milhões de hectares (1,56%). Já as terras ocupadas chegam a 135.111 mil estabelecimentos (2,66%), com 4.296.561 milhões de hectares de área (1,22%).

As terras próprias, tanto no número de estabelecimentos como na área ocupada, sofrem um pequeno aumento em relação ao Censo anterior. O que vale dar destaque na comparação entre os dois Censos são as parceiras e arrendamentos. A parceria obteve

15 Ver o documentário Cruzando o Deserto Verde, disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=OG3Q3WaSGkc,](https://www.youtube.com/watch?v=OG3Q3WaSGkc) acesso em 22/08/2018.

uma pequena redução no número de estabelecimentos, mas com um significativo aumento na área ocupada: de 186.352 mil estabelecimentos, em 2006, para 177.763 mil estabelecimentos, em 2017. Já a área ocupada saltou de 3.174.804 milhões de hectares, em 2006, para 7.818.418 milhões, em 2017, o que aumentou a área média das parcerias. O dado de mais destaque está na análise dos arrendamentos. Em 2006, eram 333. 961 mil estabelecimentos, com área total de 14.936.264 milhões de hectares. Em 2017, ocorreu diminuição no número de estabelecimentos, chegando em 319.848 mil, mas com um estrondoso aumento de área, abrangendo 30.044.996 milhões de hectares (mais que o dobro). O chamado *boom das commodities* pode explicar o aumento da área de parceria, mas, sobretudo, da área de arrendamento, sendo que a diminuição do número de estabelecimentos, tanto da parceria como dos arrendamentos, seguidos do aumento de área ocupada, indica, sem resta de dúvidas, o aumento da concentração fundiária. O interessante é que, tradicionalmente, a parceira não se liga diretamente a produção de culturas de exportação, mas, sim, a produção campesina de âmbito local, ao passo que o arrendamento sempre esteve mais próximo da produção de culturas para o mercado capitalista.

Na esteira desses dados, seria muito importante, mas muito importante mesmo, que o IBGE esclarecesse o dado de ocupação de territorial de todo o Brasil, com aquilo que ele chama de “área com outras ocupações”. Na publicação preliminar não encontramos esse dado, que no Censo Agropecuário 2006 aparece abrangendo uma gigantesca área de 308.509.731 milhões de hectares de terras - praticamente um terço do território nacional que não se sabe para que, por quem e como é ocupado.

A tabela 2 permite ter uma primeira leitura sobre a estrutura fundiária brasileira no novo Censo16. Diferente do Censo anterior, no qual o IBGE dividiu os dados que

16 Vale registrar a ponderação de Teixeira (2018, p.1) sobre as limitações dos dados do IBGE para a realização de uma análise mais precisa da estrutura fundiária brasileira: “os estabelecimentos agropecuários, ainda que apresentem alguma utilidade para o diagnóstico da estrutura de posse da terra, não têm a mesma precisão que a categoria dos imóveis rurais. A categoria ‘estabelecimento’ está relacionada ao produtor e não à titularidade do imóvel”. O que Teixeira alerta é que na categoria estabelecimentos podem existir várias unidades produtivas que cada qual é contabilizada como um estabelecimento, independente da sua titularidade, sendo que vários estabelecimentos podem estar dentro da terra de um mesmo proprietário, como acontece em terras arrendadas e de parceria. A exemplo, pode existir uma única propriedade de terra dividida em três partes para arrendamento, no Censo Agropecuário não importa a titularidade da terra, importa a unidade produtiva, o que faz os recenseadores contabilizarem 3 estabelecimentos distintos. Essa opção metodológica e conceitual mascararia a estrutura fundiária, na medida em que ela está arrendada ou em parceria, mas a propriedade é de uma só pessoa. Como o dado do INCRA é sobre o imóvel, a unidade jurídica, a análise da estrutura de distribuição das terras seria mais próxima da realidade. Mas também é bom ponderá-lo. Mesmo que o dado do INCRA impeça a multiplicação dos imóveis em várias unidades produtivas (estabelecimentos), quando se contabiliza a

permitem a análise da estrutura fundiária em 18 classes de área, detalhando de forma minuciosa as pequenas áreas e limitando as informações, no seu último patamar, a 2.500 e mais hectares, o Censo atual, na sua versão preliminar, traz apenas 8 classes de áreas. A tabela abaixo apresenta duas classes de áreas a mais (“De menos de 1 ha a menos de 50” e “De 500 e mais ha - ambos destacados na tabela)”, que embora não consideradas na publicação preliminar, realizei a somatória para melhor leitura dos dados.

# Tabela 2 – Estrutura Fundiária do Brasil – 2017

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grupos de área** | **Estabelecimentos** | **%** | **Área (ha)** | **%** |
| **Menos de 1 ha** | 606.823 | 11,96 | 277.534 | 0,08 |
| **De 1 a menos de 10 há** | 1.935.839 | 38,17 | 7.711.580 | 2,20 |
| **De 10 a menos de 50 há** | 1.585.966 | 31,27 | 36.854.205 | 10,52 |
| **De menos de 1 há a menos de 50** | 4.128.628 | 81,40 | 44.843.319 | 12,80 |
| **De 50 a menos de 100 ha** | 393.949 | 7,77 | 26.929.140 | 7,69 |
| **De 100 a menos de 500 ha** | 365.453 | 7,21 | 74.164.629 | 21,17 |
| **De 500 a menos de 10.000 ha** | 103.148 | 2,03 | 152.492.821 | 43,54 |
| **De 10.000 e mais ha** | 2.400 | 0,05 | 51.823.420 | 14,80 |
| **De 500 e mais ha** | 105.548 | 2,08 | 204.316.241 | 58,34 |
| **Produtor sem área** | 76.671 | 1,51 |  |  |
| **Brasil total** | **5 072 152** | **100%** | **350 253 329** | **100%** |

Fonte: IBGE 2017. Elaboração: Mitidiero, Jr. M. A.

totalidade dos imóveis, não distingue-se se há concentração do título em um mesmo proprietário ou em uma mesma família. Por exemplo, pode haver em um mesmo município um imóvel de 500 hectares e outro imóvel de 2.000 hectares sob a propriedade de um mesmo titular, contudo, nos dados gerais do INCRA será contabilizado como 2 imóveis, cada qual com sua dimensão, sem somar as áreas devido a mesma titularidade.

A opção do IBGE em mostrar classes de área acima de 10 mil hectares foi importante já que o Censo 2006 escondia os latifúndios, limitando a informação da última classe de área em 2.500 e mais hectares, o que tornava impossível ver os dados de megalatifúndios. Agora, no Censo 2017, temos essa informação com áreas de 10.000 e mais hectares. Porém, é estranho o instituto ter fornecido dados de classe de área desprovida de lógica quando se leva em consideração a distribuição territorial da área dos estabelecimentos no país. O dado problemático nessa primeira divulgação se expressa na classe de área “de 500 a menos de 10.000 ha”, ou seja, da informação até 500 hectares ocorre um salto para os megalatifúndios de 10.000 hectares, deixando de fora uma parte importante de informações sobre estabelecimentos de 1.000 a 5.000 hectares, por exemplo. Assim, o novo Censo esconde uma parte significativa dos médios e grandes estabelecimentos.

Destacado o problema dessa tabela a respeito da distribuição das classes de área, ela não nos desautoriza de chegar à histórica conclusão da escandalosa concentração fundiária no Brasil. Se analisarmos a menor e a maior classe de área da tabela, chega-se ao resultado de que são 606.823 mil estabelecimentos até 1 ha (12% do total) que correspondem a 277.534 mil hectares (0,08% do total de terras). Já para a maior classe de área, de 10.000 e mais hectares, são apenas 2.400 estabelecimentos (0,05% do total) dominando uma área de 51.823.420 milhões de hectares (equivalendo a 14,8% das terras). Ou seja, 12% dos estabelecimento detém menos terras do que 0,05% dos estabelecimentos.

Na somatória dos estabelecimentos de menos de 1 até 50 ha, constata-se que a grande maioria dos estabelecimentos agropecuários do país, 4.128.628 milhões, correspondem em área a 44.843.319 milhões de hectares, enquanto os estabelecimentos de 500 a 10.000 ha são apenas 103.148 mil, porém com 152.492.821 milhões de hectares das terras. A concentração, portanto a desigualdade, aumenta quando verificamos a classe de área de 10.000 e mais hectares, sendo que somente, tão somente, 2.400 mil estabelecimentos abocanham 51.823.420 milhões de hectares, mais do que o total das terras dos 4.128.628 milhões de estabelecimentos até 50 ha.

Na análise percentual encontramos que 81,4% dos estabelecimento até 50 ha detém 12,8% da área, sendo que o estabelecimentos de 10.000 e mais hectares, constituindo apenas 0,05% dos estabelecimentos, congregam 14,8% da área. Se somarmos com a

classe de área anterior, resultando na classe que vai de 500 e mais hectares, teremos que os médios e grandes são 2,1% dos estabelecimentos, dominando 58,3% da área.

Com isso, há evidências concretas de que a concentração fundiária aumentou entre os Censos. Um dado elucidativo é constatar que a pequena produção agropecuária, de menos de 1 a 50 hectares correspondia em 2006 a 13,3% da área, em 2017 ocorre a redução para 12,8%. O mesmo aconteceu com a área dos até 10 ha, em 2006 eram 2,7%, agora, em 2017, são 2,2%.

Voltando aos dados gerais da publicação preliminar, a categoria “direção dos trabalhos nos estabelecimentos”, o conceito de “administrador(a)” chama a atenção para a concentração de terras. Embora a maioria das terras estejam sendo dirigidas pelo “produtor(a) titular diretamente” (em 3.711.157 de estabelecimentos para 190.451.130 milhões de hectares, numa média de 51,3 ha por unidade), os “administradores”, que estão em apenas 16.500 estabelecimentos em todo o Brasil, administram uma área de 38.627.910 milhões de hectares, em média 2.341 mil hectares por unidade.

Destaca-se, na categoria “direção dos trabalhos nos estabelecimentos” o dado sobre “explorações comunitárias”17. O que pode ser um contraponto à expansão da propriedade privada e concentrada da terra, as explorações comunitárias parecem na coleta com apenas 8.428 estabelecimentos, em uma área de trabalho comunitário de 1.752.115 milhões de hectares, 0,5% do total de terras dos estabelecimentos agropecuários.

Nos dados da categoria “pessoal ocupado”, além da redução do número total de 16.568.205, em 2006, para 15.568.205 de trabalhadores em 2017, há outras constatações significativas. No conceito de “pessoal ocupado com laço de parentesco com o produtor”, são 10.958.787 milhões de trabalhadores(as), já o conceito de “pessoal ocupado sem laço de parentesco com o produtor” correspondem a 4.078.191 milhões de trabalhadores(as). Esse dado pode indicar o papel do campesinato, do pequeno produtor com trabalho familiar, na geração de trabalho no campo. O IBGE não informou objetivamente se continuará publicando um volume especial para a “agricultura familiar” e não está claro se o órgão ao menos informará o quantitativo total entre o trabalhador familiar e o não

17 Conforme o IBGE (2018, p. 19), são explorações comunitárias “quando a exploração ocorresse em área comum a um conjunto de produtores, e a direção dos trabalhos fosse dividida entre um grupo destes, todos possuindo voz ativa na condução dos trabalhos, como ocorre nas aldeias indígenas, em alguns tipos de projetos de assentamento etc”.

familiar. Com isso, o dado de pessoal com laço de parentesco passa a ser um bom indicador sobre onde está a maior parte da ocupação laboral no campo.

No dado específico de uso de agrotóxicos, dentre a categoria “adubação, calagem e agrotóxicos”, 1.681.001 estabelecimentos declararam usar venenos nas lavouras, sendo que 3.230.186 estabelecimentos declararam que não usaram essas substâncias químicas. No Censo 2006, informaram não utilizar 3.622.043, enquanto os que utilizaram venenos foram 1.396.069 milhões de estabelecimentos. Na comparação entre Censos, constata-se que a utilização de agrotóxicos cresceu 20,4% no Brasil. Em 2006, 26,9% declararam o uso de venenos, em 2017, chegou a 33,1%. Duas constatações trágicas: 1º) o aumento se dá no país que mais utiliza agrotóxicos no planeta Terra e que possui uma média de 5,8 litros de agrotóxicos por habitante; 2º) 3.230.186 estabelecimentos declararam que não usaram agrotóxicos, isto significa que as multinacionais do setor possuem muito terreno para avançar.

O dado de “assistência técnica” relaciona-se diretamente com o dado acima comentado. Em 2017, 1.007.036 de estabelecimentos receberam algum tipo de assistência, sendo que 4.064.296 milhões não receberam. A apuração dos dados revela que a agropecuária brasileira recebe baixa assistência técnica (apenas 24,7 % das unidades produtivas), isso significa que há muito espaço para se desenvolver, o problema é que na agricultura, assistência técnica significa, quase que diretamente, a aplicação de agrotóxicos na lavoura, ao passo que a ampliação do acompanhamento técnico especializado na agricultura, resultará no aumento da aplicação dos agrotóxicos.

O contraponto à agricultura com uso de agrotóxico é a agricultura orgânica, que na contramão do que vem ocorrendo em outros países, com o incentivo e ampliação da produção de alimentos mais saudáveis, no Brasil ocorreu uma queda significativa desse tipo de produção entre os Censos de 2006 e 2017. Antes eram 90.439 mil estabelecimentos de produção orgânica, resultando em 1,7% do total de unidades produtivas. Em 2017, esse número caiu para somente 68.717 mil unidades, 1,4% dos estabelecimentos (TEIXEIRA, 2018).

# Considerações finais

Os dados ora analisados são informações preliminares sobre a agropecuária nacional, isso nos impele a uma análise, também preliminar, sobre os dados. O próprio IBGE (2018, p. 8) avisou nas primeiras linhas da apresentação: “a presente publicação, divulga os resultados das tabulações preliminares do Censo Agropecuário 2017, cujo os dados estão sujeitos a alterações". Também informou como nota de rodapé de todas as tabelas disponibilizadas que “as críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores”. Com isso, os pesquisadores e o poder público espera pelos dados finais em julho de 2019, data indicada pelo instituto.

Contudo, a publicação dos dados preliminares, visto que raramente o IBGE realiza grandes alterações para a publicação final, já nos permitiu uma leitura geral das transformações e permanências do território agrário brasileiro, bem como estabelecer uma série de hipóteses interpretativas. Além disso, essa publicação permitiu a realização de uma crítica qualitativa de todo o processo de produção e coleta dos dados, mostrando a história de cortes e ataques ao Censo. Igualmente para mudanças e limitações da metodologia adotada, principalmente referente a análise comparativa com Censos anteriores e diante do pacto supranacional para a formação de uma base de dados comparativa entre distintos países. Essa conturbada história transformou a mais nova base de dados em uma base cambaleante, repleta de prós e contras.

Espera-se do IBGE que a publicação final seja precedida de um texto claro e objetivo explicando os cortes no questionário, as novas opções metodológicas, as novas e antigas categorias e conceitos e os dados mais significativos que indicam grandes transformações. Ao mesmo tempo o recenseamento não pode vir sem uma explicação sobre a extinção ou não de um volume especial sobre a “agricultura familiar”, inaugurado em 2006. Só assim o Censo Agropecuário será transformado em um documento aberto a um público diverso que se interessa pelas transformações (e permanências) do território e da sociedade rural no Brasil. Só assim o Censo permitirá uma boa análise do campo.

Por fim, pegando carona na reflexão de Virginia Fontes, devemos pensar o papel e a importância de qualquer base de dados sobre o Brasil, sobretudo, referente aos grandes Censos. Fontes pergunta: *“em uma sociedade de classes que tipo de dado deve-se produzir?”* (informação verbal).18 Para potencializar a pergunta, cabe ampliar o

18 II Congresso Democrático Sobre o IBGE. Rio de Janeiro, maio de 2018.

questionamento: 1) em uma sociedade rigorosamente dividida em classes sociais, como que as classes estão organizadas no campo e como podemos retratá-las? 2) em uma sociedade na qual sua fração rural é caracteriza pela pobreza, populações que vivem a margem, como são os sem terra, índios e quilombolas, que tipo de dado é importante? 3) em um país no qual a propriedade privada da terra é altamente concentrada, quais são as questões basilares? 4) em uma área rural que, de norte a sul e de leste a oeste, existem concentração fundiária, luta pela reforma agrária e violência no campo contra camponeses, quilombolas e indígenas, que tipo de dado quantitativo é importante? 5) No país que mais usa agrotóxicos nas lavouras e que possui uma base de dados subnotificada sobre as intoxicações (do Ministério da Saúde), é possível produzir dados sobre esse tema no recenseamento? No geral, que tipo e qualidade de números é importante levantar? Que sociedade e território rural o IBGE quer retratar?

# Referências

ASSIBGE. **Exigimos a realização de um Censo Agropecuário que retrate toda a realidade do campo brasileiro.** Executiva Nacional, 17/4/2017.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017 (Resultados Preliminares)**. Rio de Janeiro, IBGE, p. 1-108, 2018.

IBGE. **Censo Agropecuário 2006. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/IBGE, 2010.

IBGE. **Censo Agropecuário 2006. Agricultura Familiar. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/IBGE, 2010b.

MITIDIERO JR., MARCO A. **O Agrogolpe**. Jornal Brasil de Fato, 25/05/2018.

MITIDIERO JR., MARCO A. **Quem produz comida para os brasileiros? 10 anos do Censo Agropecuário do IBGE 2006**. Revista Pegada, Artigo Especial, v. 18, nº 3.,p. 7´77, dez. 2017.

OLIVEIRA, JACSON T., SANTOS, JOSEFA L. **O monocultivo de eucalipto como expressão capitalista da busca de território de consumo**. In: Questão Agrária é Conflitos Territoriais. Ramos, E, S.; Mitidiero Jr., M. A., Santos, L. R. (orgs.), Expressão Popular/Outras Expressões, São Paulo, 2016.

PAULINO, ELIANE TOMIASI. **Para não dizer que não falei do crime de lesa pátria de Temer: os Decretos 9.309, 9.310 e 9.311/2018.** Revista Okara. Geografia em Debate. Dossiê Michel Temer e a Questão Agrária, v. 12, nº 2, 2018.

TEIXEIRA, GERSON. **O Censo Agropecuário 2017 (Resultados Preliminares**). [on line] Mensagem pessoal enviada pelo autor, 30 de julho de 2018.